

**À
FIRMA**

J & M COMERCIO & CONSTRUTORA
CNPJ: 17.030.769/0001-55
AV. RIO JAVAES, S/N, CENTRO – TALISMÃ - TO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

Queira fornecer até às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2018, proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados.

Recebi a presente coleta em ____/____/2018.

Talismã - TO, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

Secretário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD; 05 (cinco) impressoras simples.		

05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

Validade da proposta: até ____/____/2018.

Prazo de Pagamento: _____

Data da devolução deste convite: 23 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

**À
FIRMA**

FRADE E ROCHA LTDA EPP
CNPJ: 05.511.763/0001-10
Endereço: Av. Goiás 2.275 centro Gurupi-TO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

Queira fornecer até às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2018, proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados.

Recebi a presente coleta em ____/____/2018.

Talismã - TO, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

Secretário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD;		

			05 (cinco) impressoras simples.		
05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

Validade da proposta: até ____/____/2018.

Prazo de Pagamento: _____

Data da devolução deste convite: 23 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

À
FIRMA

**HS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
LTDA - ME**
CNPJ: 07.430.734/0001-50
AV. Maranhão centro Gurupi-TO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

Queira fornecer até às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2018, proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados.

Recebi a presente coleta em ____/____/2018.

Talismã - TO, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

Secretário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD;		

			05 (cinco) impressoras simples.		
05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

Validade da proposta: até ____/____/2018.

Prazo de Pagamento: _____

Data da devolução deste convite: 23 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

À
FIRMA

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 02.247.880/0001-20
AV. Maranhão centro Gurupi-TO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

Queira fornecer até às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2018, proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados.

Recebi a presente coleta em ____/____/2018.

Talismã - TO, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

Secretário

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD;		

			05 (cinco) impressoras simples.		
05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

Validade da proposta: até ____/____/2018.

Prazo de Pagamento: _____

Data da devolução deste convite: 23 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Proponente

EDITAL

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que promoverá licitação na modalidade CARTA CONVITE, com as seguintes especificações:

LOCAL: Avenida Rio Formoso, – Centro – Talismã/TO.

DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: às 16h00min horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Talismã, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e locação de impressora, conforme especificações no anexo III.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.**

A licitação será realizada na Modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da PREFEITURA, que impeça a realização desta Licitação na data acima indicada, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediatamente posterior no mesmo horário e local.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo);

ANEXO II - (Modelo Carta de Aceitação);

ANEXO III - Planilha de Quantitativos;

ANEXO IV - Minuta de Contrato

I - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta licitação, empresas que satisfaçam as exigências legais e demais condições deste edital.

1.2 Fica vedada a participação de grupos ou consórcios de empresas bem como de qualquer interessado integrado em mais de uma empresa participante e empresas que possuam em seu quadro de pessoal, funcionários deste Município, bem como empresas que detenham contrato junto a Prefeitura

Municipal e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com os compromissos anteriores assumidos.

II – DA HABILITAÇÃO

2.1 A documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 fica, dispensada em parte, conforme autoriza o art. 32 § 1º da lei de licitações para os casos de convite.

DA DOCUMENTAÇÃO:

A Documentação para Habilitação (envelope nº. 01), deverá ser apresentada em uma única via, em original ou cópia autenticada do original, numeradas, podendo a comissão de licitação realizar a autenticação dos mesmos.

2.2 A DOCUMENTAÇÃO (envelope nº. 01) e a PROPOSTA (envelope nº. 02) deverão ser elaboradas conforme as instruções deste Edital e apresentadas em envelopes fechados, distintos, contendo em sua parte frontal os dados pessoais do proponente, com a seguinte titulação:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Avenida Rio Formoso, centro – Talismã-TO;
- b) CONVITE Nº. 002/2018.
- c) IDENTIFICAÇÃO:
 - 1) - No envelope nº. 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
 - 2) - No envelope nº. 02: PROPOSTA DE PREÇOS.
- d) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Talismã, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e locação de impressora.

2.3 - apresentar o documento que comprove a identidade do participante.

2.3.1 Documentação para Habilitação:

2.3.1.1 Pessoa jurídica:

- a) – Inscrição no CNPJ;
- b) – Certidão de Prova de regularidade de tributos federais e da dívida ativa da união,
- c) – Certidão de prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- d) – Certidão de Débitos Trabalhistas
- e) – Documentos pessoais do representante legal da empresa.
- f) - Declaração expressa de que não está impedido (a) de participar desta licitação, conforme modelo do Anexo I;

g) Carta dirigida à Prefeitura Municipal de Talismã, declarando conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme modelo anexo II;

2.3.1.2 – Se pessoa física:

- a) Declaração expressa de que não está impedido (a) de participar desta licitação, conforme modelo do Anexo I;
- b) Carta dirigida à Prefeitura Municipal de Talismã, declarando conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme modelo anexo II;
- c) CPF;
- d) Identidade RG.

2.3.1.3 - A documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93 fica, dispensada em parte, conforme autoriza o art. 32 § 1º da lei de licitações para os casos de convite.

2.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.4.1 A Proposta deverá ser apresentada em via única (**envelope nº. 02**), com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas dos seguintes elementos:

- a) - indicação do valor unitário e total;
- b) – descrição do objeto desta licitação
- c) – é vedada a apresentação de preços extorsivos ou inexeqüíveis em relação ao preço de mercado;

2.4.2 nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos com pessoal, e demais despesas decorrentes da realização dos serviços, os quais serão de responsabilidade do licitante vencedor.

3 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Respeitado a hipótese de ocorrência de feriado prevista neste Edital, na data, hora e local informados no convite para a abertura da licitação a Comissão, abrirá o ENVELOPE das licitantes concorrentes e passará a divulgar o valor das propostas anunciando o preço ofertado por cada participante;

3.2 Observado o disposto no subitem anterior, a Comissão de Licitação classificará as propostas, pela **ORDEM DE MENOR PREÇO POR ITEM** em moeda nacional;

3.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, de imediato, sem qualquer postergação;

3.3 A Comissão de Licitação apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes, desclassificando aquelas que:

- a) Apresentarem cotação em desacordo com os especificados na presente licitação;
- b) Apresentarem preço simbólico ou de valor zero ou manifestamente excessivo ou inexeqüível;
- c) Apresentarem preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

3.4 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente detectados na PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação;

3.5 Havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido. No caso de valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

3.6 A Comissão de Licitação comunicará formalmente este ato aos licitantes que não estejam presentes à sessão de julgamento.

3.7 A autoridade competente homologará e adjudicará o objeto licitado ao primeiro classificado, se outro não for sua decisão;

IV - IMPUGNAÇÃO E RECURSO

4.1 O pedido de impugnação ao Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à autoridade que assinou o Edital, protocolando-o na Prefeitura Municipal:

- a) - Por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação;
- b) - Pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

4.2 Tomar-se-á, por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada para abertura das propostas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento da impugnação;

4.3 Apresentada impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais convidados;

4.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos com a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação reunida, junto com as outras

licitantes, na data, hora e local fixados para abertura das propostas ou remeter as propostas à Comissão via portador ou através dos correios.

4.5 Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou da de classificação de proposta, se dela discordar, a licitante terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso;

4.6 Interposto o recurso, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.7 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação e entregue, mediante protocolo de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas.

4.8 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, para que seja protocolado nesta Prefeitura, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

4.9 As razões do recurso deverão ser dirigidas à Prefeita, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazer subir o recurso àquela autoridade “*ad quem*”, devidamente informado.

4.10 Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso.

4.11 A autoridade competente poderá, motivadamente e por razões de interesse público, atribuir efeito suspensivo ao recurso;

4.12 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido;

4.13 Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

V - DA DOTAÇÃO - RECURSOS

5. Os Recursos destinados ao custeio da despesa serão provenientes de recursos próprios do Município de Talismã os quais correrão por conta da dotação orçamentária especificada no orçamento em vigência.

Nº: _____

VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento será efetuado pela Comissão de Licitação de forma objetiva, levando em consideração, única e exclusivamente o que for exigido no presente Edital, a qual competirá:

- a)** receber os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS na forma estabelecida neste edital;
- b)** proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital;
- c)** rubricar todas as peças contidas nas propostas, e oferecê-las a rubrica dos licitantes presentes, classificando-os ou desclassificando-os segundo os critérios estabelecidos neste edital e seus anexos, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;
- d)** Lavrar ata circunstanciada da sessão de julgamento, assinando-a e oferecendo-a à assinatura dos licitantes presentes;

6.2 Será considerada vencedora desta licitação, o licitante cuja proposta apresentada contemple o **MENOR PREÇO POR ITEM** julgado exequível e compatível com os preços de mercado.

6.3 Ocorrendo empate de propostas com o menor preço, o desempate será procedido através de sorteio que será realizado pela comissão julgadora, na presença das concorrentes empatadas.

6.4 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas a Comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação.

6.5 A Comissão reserva-se no direito de promover e realizar tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Os valores serão pagos mediante constatação da entrega das mercadorias e realizações dos serviços, e emissão de nota fiscal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação do licitante implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis ao caso.

8.2 A presente licitação poderá ser anulada e/ou revogada, reduzida ou transferida pela Prefeita, por conveniência administrativa do serviço público, sem que caiba aos licitantes direito a quaisquer indenizações ou reclamações.

8.3 Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurada à Comissão de Licitação o direito de aceitá-las ou não. A comissão

poderá proceder à correção dos erros aritméticos ajustando o valor declarado na proposta e, com a concordância do licitante, este será responsável pelo novo valor. Caso o licitante não aceite a correção da proposta a mesma será rejeitada e o concorrente desclassificado.

8.4 Além dos membros da comissão, somente os representantes credenciados e o procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas; assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

8.5 Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem será admitido à licitação os proponentes retardatários.

8.6 Das decisões da comissão caberá Recurso para o Chefe do Poder Executivo nos termos dos Incisos e Parágrafos do Artigo 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Sala da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Talismã,
aos 15 dias do mês fevereiro de 2018.

Eder Nunes Ramalho
Presidente CPL

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

A N E X O I I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: CARTA CONVITE Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Talismã, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e locação de impressora.

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da presente Licitação que:

- Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Aceito todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da minha proposta, comprometendo-me a garantir o prazo de validade do preço e condições constantes da presente proposta.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal

CARTA CONVITE Nº. 002/2018

ANEXO III – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD; 05 (cinco) impressoras simples.		
05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil)		

			cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA. CONTRATO_____/2018.

CARTA CONVITE N. ° 002/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Formoso, 127, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.820.0001/05, neste ato representado pela Srº Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã-TO, e do outro lado a empresa _____**CNPJ:** _____ **ENDEREÇO:** _____, denominada de **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de contrato de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Talismã, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e locação de impressora, a ser regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis civis que venha alicerçar as relações estipuladas no presente mútuo, as partes acima qualificadas, nesta e na melhor forma de direito, em decorrência da homologação do procedimento licitatório que a este integra e faz parte para todos os efeitos legais, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Talismã, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e locação de impressora, conforme especificações descritas na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática da prefeitura municipal de Talismã sendo: 15 (Quinze) computadores; 15 (quinze) monitores LCD; 03 (três) impressoras multifuncionais; 06 (seis) impressoras simples.		
02	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos e informática do Fundo Municipal de Saúde de Talismã sendo: 20 (vinte) computadores; 20 (vinte) monitores LCD; 08 (oito) Notebooks; 05 (cinco) impressoras multifuncionais; 04 (quatro) impressoras simples		
03	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã sendo: 11 (onze) computadores; 11 (onze) monitores LCD; 01 (uma) impressora multifuncional; 01 (uma) impressora simples.		
04	10	meses	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Educação de Talismã sendo: 47 (quarenta e sete) computadores; 47 (quarenta e sete) monitores LCD; 05 (cinco) impressoras simples.		
05	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Escola Municipal Talismã com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
06	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Morro Alegre/Zona Rural, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
07	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressora e copiadora para a Secretaria Municipal de Educação com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 15.000 (quinze mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
08	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal Dr. Edimar		

			de Paula, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
09	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora para a Escola Municipal do Distrito de Vila União, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 10.000 (dez mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado.		
10	10	meses	Locação de 01 (UMA) impressoras e copiadora Colorida para a Sede da Prefeitura Municipal, com velocidade mínima de 28 páginas por minuto, devendo oferecer uma franquia mensal mínima de 20.000 (vinte mil) cópias/mes. Toner por conta do contratado		

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA será responsável pela entrega dos serviços de acordo com as especificações constantes da relação anexa à Carta Convite nº. 002/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente A CONTRATADA:

- a) As despesas com pessoal serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando assim o contratante livre de quaisquer ônus fiscais e previdenciários com pessoal;
- b) Ressarcir eventuais danos ou prejuízos causados ao contratante e a pessoa e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão;

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.2 DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2018.

3.3 O presente contrato poderá ser aditado conforme os permissivos do art. 65, Inciso da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Julho de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

4.1 VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO: conforme as entregas dos produtos e pelas execuções dos serviços previstos a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ _____

(_____), cujos pagamentos ocorrerão conforme a entrega das mercadorias e execução dos serviços constantes na carta convite nº. 002/2018.

4.2 DOTAÇÃO E RECURSOS - Os Recursos destinados ao custeio das despesas serão provenientes de recursos próprios do Município de Talismã os quais correrão por conta da dotação orçamentária especificada no orçamento em vigência.

Nº _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias mediante acordo ou, unilateralmente, pela CONTRATANTE por conveniência da administração pública.

CLAUSULA QUINTA – MULTAS E PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante, garantida prévia

defesa, poderá aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato.

5.2 A multa deve ser descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO E SANÇÕES

6.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência da administração, ou unilateralmente pela administração no caso de demora ou falta de execução dos serviços objeto deste contrato.

6.2 O contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especialmente a recusa da realização dos serviços previstos na Carta Convite 002/2018;

6.3 INDENIZAÇÕES: Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso, a contratante não pagará indenização devida a CONTRATADA por força da legislação trabalhista.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

6.0 DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas neste contrato A CONTRATADA obriga-se a:

6.1 Prestar os serviços sem impor qualquer acréscimo decorrente de encargos;

6.2 A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente autorizado e possuir o necessário conhecimento técnico para prestar os serviços de que trata este contrato e a Carta Convite 004/2012 e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias ao cumprimento do seu objetivo.

CLAUSULA OITAVA – FORO - Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada-TO, Comarca sede a que pertence o Termo de Talismã, não obstante outro domicílio que A CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia. E por assim estarem justos e contratados, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor.

Talismã – TO, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Município de Talismã

EMPRESA:

CNPJ: